



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 02/86 DE 24 DE MARÇO DE 1986.

"Modifica a Resolução nº 04/85, de 19 de abril de 1985".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou, por unanimidade, nesta data, e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 1º da Resolução nº 04/85, de 19/04/85 que modificou a Resolução nº 13/83, de 14/06/83 e, o artigo 81 da Resolução nº 01, de 18/04/77, terá a seguinte redação:

" O expediente que terá a duração de VINTE MINUTOS, iniciar-se-á com a leitura das correspondências expedidas e recebidas pela Câmara ou seus membros, bem como comunicações da Mesa e dos Senhores Vereadores.

Art. 2º - A Ata da Sessão anterior será depositada na Secretaria de Administração para ser lida, apreciada e conferida pelos membros da Casa, até 48 (quarenta e oito) horas da Sessão subsequente, findo esse prazo estará automaticamente aprovada.

Parágrafo Único - Havendo dúvida sobre a Ata, será a mesma levada a Plenário para impugnações ou retificações, discussão e aprovação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e especialmente a Resolução nº 04/85, de 19/04/85.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças(MT)., 24 de março de 1986.

Ver. PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES  
Presidente

Ver. WALDEMAR BARBOZA FILHO  
1º Secretário

**CERTIDÃO**

Certifica e dou fé que esta resolução foi registrada no livro no dia 24/03/86.

Em 24 / 03 / 86 Florianópolis